



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: 3345-1270

LEI Nº 590 de 26 DE MARÇO DE 2013

“Cria cargos da Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei 563/2011 e dá outras providências.”

O Povo de Alto Rio Doce-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de **MONITOR DE INFORMÁTICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, cujo número de vagas, padrão de remuneração, jornada de trabalho e requisitos provimento são aqueles constantes dos anexos desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei 563/2011.

Alto Rio Doce-MG, 26 de março de 2013.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: 3345-1270

ANEXO I

Alterações no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação propostas por esta Lei

| CARGOS CRIADOS | NÍVEL | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO R\$ | ESCOLARIDADE | VAGAS | |
|-------------------------------------|--------------|--------------------------------|---|---------------------|--------------|--|
| Monitor de Informática | I | 30 | 678,00 | Médio | 06 | |
| Professor de Educação Física | II | Hora aula De 30 minutos | Valor proporcional a 50 minutos de hora/aula do professor II (Valor da hora aula: R\$16,52 – dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) | Superior | 04 | |

ANEXO II

Descrição dos Cargos criados por esta Lei.

Denominação do Cargo: Monitor de Informática

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: 3345-1270

Número de vagas: 06 (seis)

Padrão salarial: Nível I- R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Formação: Ensino Médio

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo, conhecimento em Windows 2000, redes, internet e conhecimentos básicos de hardware, disponibilidade para capacitação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar, auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesses específicos da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento de programas didáticos de inclusão digital nos Telecentros das Escolas Municipais, bibliotecas públicas ou telepostos de inclusão digital comunitários mantidos pelo município ou instituição a ele conveniada, dando orientação a usuários do sistema no desenvolvimento de aulas práticas de digitação, criação de arquivos, banco de dados, apresentações, correios eletrônicos e outras atividades inerentes ao programa municipal educacional de inclusão digital, zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios escolares e controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios.

CARGO: Professor de Educação Física

CARGA HORÁRIA: hora/ aula de 30 (trinta) minutos.

Descrição Sumária: O ocupante do cargo de professor de Educação Física, deverá, possuir Nível Superior completo com registro no respectivo órgão ou conselho de classe e será o responsável pelas Aulas de Educação Física das Escolas Municipais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Aplicação de exercícios rítmicos e expressivos;
- b) Desenvolver nos alunos o gosto pela prática e esportes e a realização de exercícios;
- c) Incentivo às manifestações da cultura corporal;
- d) Realização de jogos, brincadeiras, gincanas e etc.;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: 3345-1270

e) Relação entre Educação Física e Saúde e demais atividades compatíveis com a natureza do Cargo.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

Prefeito Municipal